



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/80

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/80, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, requerido por **JOAQUIM MANUEL NUNES SILVA**, contribuinte n.º 109 251 636, portador do bilhete de identidade n.º 51581 emitido em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, residente em Casa da Buganvília, Caminho do Rouxinol, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/80 emitido em catorze de Outubro de mil novecentos e oitenta (Lotes 4.12.1R/1, 4.12.1R/2, 4.12.1R/3 e 4.12.1R/N3)**, que incide sobre os prédios sitos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil seiscentos e vinte e sete, barra, vinte e cinco onze noventa e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil quatrocentos e quinze, número zero quatro mil seiscentos e vinte e oito, barra, vinte e cinco onze noventa e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil quatrocentos e catorze, número zero quatro mil seiscentos e vinte e nove, barra, vinte e cinco onze noventa e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil quatrocentos e treze, número zero quatro mil seiscentos e trinta, barra, vinte e cinco onze noventa e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil quatrocentos e doze, desanexados do número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, na folha 182 verso, do livro B-58, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de trinta e um de Agosto de dois mil e cinco, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Loteamento que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número de lotes é reduzido em 3 unidades.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----Alteração ao uso dos Lotes 4.12.1R/1, 4.12.1R/2, 4.12.1R/3 e 4.12.1R/N3, de habitação colectiva, comércio e equipamento de apoio para habitação colectiva;-----

-----A junção dos lotes 4.12.1R/1, 4.12.1R/2, 4.12.1R/3 e 4.12.1R/N3, num só, passando a ser designado por Lote 4.12.1R, a área do lote é **5 263 m²**, a área de construção é **5 247 m²**, o número máximo de pisos acima da cota de soleira é **5** e a sua finalidade é **habitação colectiva**;-----

-----Para os restantes lotes mantém-se o referido no averbamento n.º 3 ao alvará de loteamento emitido em nove de Agosto de mil novecentos e noventa e três.-----

-----Não existem alterações às obras de urbanização.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento para o lote 4.12.1R são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 15 de Setembro de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 15/09/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/18062/2005, em 15/09/2005-----



Câmara Municipal de Loulé

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.